

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2015

PROCESSO Nº: 23477.010187/2014-62

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2014

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por sua Presidente em Exercício, JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL, Carteira de Identidade nº 9.849.575-6 SSP/SP, CPF nº 028.543.778-00 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, GARIBALDI JOSE CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeados pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e a nº 53 de 03/12/2014, que aprovam a estrutura regimental da EBSERH, neste ato denominada simplesmente, **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2014**, homologado em **21/05/2015**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 25/2014, Processo nº. 23477.010187/2014-62 resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de insumos para o Projeto Consultórios Itinerantes de Odontologia distribuídos entre os Hospitais Universitários Federais – HUF's vinculados a Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, coordenados pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, com itens especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 25/2014, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Detentora do Registro de Preços:

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ELISVANDIA MATOS DONINI - ME CNPJ: 13.547.970/0001-53; Endereço Comercial: RUA EGÍDIO FERRONATO, 188 LOTEAMENTO INDUSTRIAL – CAIBI – SC; CEP: 89888-000; E-mail: comercial@higix.com.br; Telefone: (49)3648-0897; Representante Legal: Elisvândia Matos Donini; End. Com: RUA EGÍDIO FERRONATO, 188 LOTEAMENTO INDUSTRIAL – CAIBI – SC; CEP: 89888-000; CPF nº:033.063.919-64; RG: 7.218.644-3 SSP/PR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UND	QUAT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	----------------------	-----	------	-------------------	-------------



35	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO PM PARA DESGASTAR RESINA TIPO "MAXICUT" Nº 1510, NÃO ESTÉRIL	DH PRO	Unidade	136	RS 43,95	RS 5.977,20
38	BROCA TIPO BATT, BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO CARBONO, CÔNICA, PICOTADA C/ PONTA INATIVA, HASTE LONGA, REF. ISO 012, 28 MM, NÃO ESTÉRIL	INJECTA	Unidade	680	RS 4,62	RS 3.141,60
63	DISCO, FELTRO, MANDRIL METÁLICO LONGO, SUPERFÍCIE ISENTA PARTE METÁLICA, ACABAMENTO DE RESINA ACRÍLICA.	FGM	Unidade	136	RS 43,50	RS 5.916,00
66	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS EM NÁILON COM PONTAS ARREDONDADAS, CABEÇA PEQUENA.	MEDFIO	Unidade	24480	RS 0,36	RS 8.812,80
74	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL 57X76MM, CAIXA COM 25 UNIDADES, ISO REF. IO-41P	KODAK	Unidade	68	RS 145,00	RS 9.860,00
113	PASTA MOLDAGEM, EUGENOL, ÓXIDO DE ZINCO, RESINA MINERAL, ÓLEO VEGE, 2 BISNAGAS 60 GRAMAS, BASE E CATALIZADOR, PASTOSO, ROSA, MOLDAGEM DE DEDENTADOS	TECHNEW	Conjunto	136	RS 19,92	RS 2.709,12
144	PORTA AGULHA CURVO TIPO MATHIEU, 12CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.	GOLGRAN	Unidade	136	RS 30,11	RS 4.094,96
164	SILANO, AGENTE DE UNIÃO PARA CERÂMICAS E FIBRA DE VIDRO. FRASCO ÚNICO COM NO MÍNIMO 5 ML.	MAQUIRA	FRASCO 5,00 ML	68	RS 22,70	RS 1543,60
VALOR TOTAL ADJUDICADO					R\$ 42.055,28	

3. DO CADASTRO RESERVA

Não há fornecedores cadastrados

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Os órgãos/entidades participantes deste registro de preços são os constantes do Edital e seus anexos.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

5.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgão Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo

adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preço, será formalizada pela entidade/órgão interessado, por intermédio de Nota de Empenho.

6.2. O(s) fornecimento(s) será(ão) efetuados nos horários e endereços determinados pelos Órgãos Participantes (OP).

6.3. Dentro do prazo de vigência da ata, o(s) fornecedor(es) está(ão) obrigado(s) ao fornecimento dos itens conforme previsão do Edital e seus anexos, que precedeu a formalização desta Ata.

6.4. O(s) item (ns) rejeitado(s), por estar(rem) em desacordo com as especificações ou condições exigidas no Edital deverá(ão) ser(em) retirado(s) nos seguintes prazos:

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega;

b) Em até 10 (dez) dias, após o CONTRATADO ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega;

6.6. A recusa do CONTRATADO em atender a substituição do(s) item(ns) rejeitado(s) levará à aplicação das sanções por inadimplemento previstas no Edital do certame.

7. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

8. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



EBSERH

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. Por razão de interesse público; ou

8.8.2. A pedido do fornecedor.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

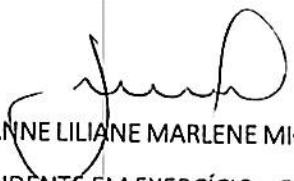
9.1. Integram esta Ata o Edital e anexos do Pregão nº 25/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

9.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 19 de junho de 2015.


JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO – EBSERH


ELISVÂNDIA MATOS DONINI
ELISVANDIA MATOS DONINI - ME


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA – EBSERH

